

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. Contratação da empresa IDEL- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL-I-DEL, para atender as finalidades precípua da Administração e da população do Município de Urubici, em especial para o fornecimento do Programa DEL – Desenvolvimento Econômico Local, que visa desenvolver o turismo local a partir de uma estratégia Sustentável e de longo prazo, que fortaleça a economia do Município e melhore a qualidade de vida da comunidade local.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - I-DEL

Inscrição no CNPJ: 47.059.192/0001-75

Endereço: Rua: Visconde de Cairu 391 – Estreito – Florianópolis - SC

CEP: 88.075-020

E-mail: carinaf@facisc.org.br

Telefone: 48 3953-8818

Ramo de Atividade: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação é de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, atingindo o valor total de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), considerando o término da vigência contratual.

5. VIGÊNCIA

5.1. A contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação terá início em 01/03/2024 e Término em 01/03/2025.



**URUBICI
PREFEITURA**

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO –

Proj/Ativ. 2094 Divulgação e Fortalecimento Turístico –

183 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0080 –

Valor Mensal R\$6.500,00 - Valor Global R\$78.000,00.

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 29 de fevereiro de 2024.

ESTHER FRISCHEMBRUDER MEURER

Agente de Contratação

MARIZA COSTA

Prefeita Municipal